



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 288/92

DISPÕE SOBRE TARIFA DE TAXIS.  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Municipal nº 225 de 30 de junho de 1977.

### DECRETA

ART.1º) Fica autorizado à partir desta data, a seguinte tabela para os taxis deste Município:

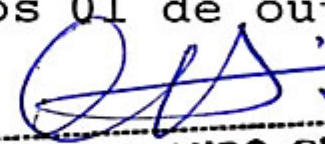
TAXA MINIMA	Cr\$.	13.000,00
POR QUILOMETRO		4.800,00
POR HORA PARADA		18.000,00
POR QUILOMETRO RODADO		2.400,00

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal